



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por sua Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar, em favor da senhora **SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 381.596.002-91, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para ministrar o CURSO: O PAGAMENTO DO CRÉDITO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL PELA FAZENDA PÚBLICA. O PROCESSAMENTO DAS REQUISIÇÕES PELO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao processo PA-MEM-2018/05110.

Belém, 21 de fevereiro de 2018.

MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO

Secretária Adjunta de Administração